



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 290/GR/UFFS/2021

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE
SUPLÊNCIA DO EDITAL Nº 256/GR/UFFS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos classificados em lista de suplência conforme EDITAL Nº 256/GR/UFFS/2021, a realizar matrícula em vagas remanescentes - Disciplina Isolada - do Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH, para ingresso em 2021.1, referentes ao EDITAL Nº 83/GR/UFFS/2021.

1 SUPLENTES CONVOCADOS

1.1 Seminários Avançados - Educação e Direitos Humanos: perspectivas decoloniais

Classificação	Nome do Candidato
7º	Rafaella Sartori da Silveira

1.2 Seminários Avançados - Corpo e cultura

Classificação	Nome do Candidato
7º	Murilo Bonavigo Boller

1.3 Nacionalismo e Identidades

Classificação	Nome do Candidato
8º	Cristiana Paula Seehaber

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de 05 e 06 de abril de 2021 (até às 15h do dia 06 de abril de 2021), enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgich@uffs.edu.br.

2.2 Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula disponível em www.uffs.edu.br/ppgich > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas de modo remoto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.

3.5 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 31 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor